

À AUTORIDADE JULGADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.626.640/0001-44, com sede na Rua Adele, nº 95, TORRE DENVER, CONJ 204, São Paulo, SP, CEP 04757-050, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar

CONTRARRAZÕES

ao recurso apresentado pela empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 13/2022.

I. AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE RECURSO - NULIDADE

Conforme se verifica da ata de sessão do PE 13/2022, a ora recorrente não apresentou os motivos pelos quais desejava interpor recurso, se limitando somente a registra sua intenção de recorrer:

0002 - Médico Psiquiatra

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
22.911.232/0001-34 - CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20/10/2022 - 11:00:29	REGISTRAMOS A NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido

Essa manifestação não poderia ter sido aceita pelo Pregoeiro. O art. 44, § 3º do Decreto nº 10024/2019 (que regulamenta o edital, conforme se preâmbulo) é claro ao dizer que a intenção de recurso deve ser motivada, ou seja, deve-se dizer o porquê e contra o quê o licitante pretende recorrer. **Não basta somente dizer que pretende recorrer.**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de

CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

recorrer.

(...)

§ 3º A ausência de manifestação imediata e **motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na **decadência desse direito**, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Assim, o licitante que **NÃO MOTIVAR SUA INTENÇÃO DE RECURSO**, como no presente, tem a preclusão do direito, ou seja, não poderá apresentar razões recursais tendo em vista a falta da motivação tempestivamente.

E não se está falando aqui que o Pregoeiro deveria analisar o mérito do recurso. É seu dever, porém, analisar os pressupostos recursais, dentre eles a motivação. E isso faltou no presente caso. Neste mesmo sentido:

“A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada.” (Acórdão 2143/2009-Plenário, TCU)

“É pertinente a rejeição da intenção de recurso pelo pregoeiro, ante argumentos genéricos, que não servem de fundamento para intenção de recurso, em razão da imprecisão e da inconsistência de seu conteúdo.” (Acórdão 5804/2009-Primeira Câmara, TCU)

Assim, requer-se que as razões de recurso não sejam recebidas, por ausência de um de seus pressupostos recursais: a motivação.

II. CONFORME CONTRATO E NOTAS FISCAIS EM ANEXO, A EMPRESA LEONARDO A C ALBUQUERQUE TEM EXPERIÊNCIA DE MAIS DE 12 MESES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A empresa CIMED apresentou recurso questionando o atestado técnico operacional apresentado pela Recorrida.

Pois bem. Em primeiro lugar, vale lembrar que o edital, item 9.11.1, somente exige comprovação de já ter prestado serviços pertinentes e compatíveis com objeto. Não se fala em quantidade, nem quem deveria ser o contratante anterior.

CARVALHO NEVES

ADVOGADOS ASSOCIADOS

De qualquer forma, a empresa Leonardo A C Albuquerque junta o contrato firmado com a empresa AMS Corretora de Segura e Prestação de Serviços Médicos, no qual consta a contratação de serviços médicos diversos, bem como as notas fiscais, que comprovam que o serviço foi de fato prestado.

Ademais, a empresa contratante, AMS, é também corretora de serviços de saúde, contratando serviços médicos terceirizados para planos de saúde diversos.

Por isso, cai por terra as alegações da empresa, ante a comprovação de que a empresa Leonardo A C Albuquerque presta, desde outubro de 2021, serviços de terceirização de mão de obra médica, incluindo psiquiatria.

III. DAS CERTIDÕES FISCAIS

Em relação à regularidade fiscal da empresa, caso tenha-se juntado alguma certidão com restrição, requer-se a aplicação do item 9.5.5 do edital, concedendo-se à Leonardo A C Albuquerque o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

IV. DA SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE

Quanto à alegação de inexecuibilidade, é preciso que a empresa recorrente demonstre, por meio de memorial de cálculo que o valor apresentado pela empresa Recorrida é inexequível – o que não fez em seu recurso.

Por outro lado, a empresa Leonardo A C Albuquerque reafirma que sua proposta é exequível, e que cumprirá o contrato até o seu termo.

V. DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se que as razões de recurso não sejam recebidas, por ausência de um de seus pressupostos recursais: a motivação.

CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Subsidiariamente, requer-se o indeferimento do recurso apresentado pela empresa CIMED, por ausência de suporte fático.

Nesses termos, pede deferimento.

Londrina, 25 de outubro de 2022.

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA

RAFAEL CARVALHO Assinado de forma digital por
NEVES DOS SANTOS RAFAEL CARVALHO NEVES DOS
SANTOS
Dados: 2022.10.25 22:33:13 -03'00'

Rafael Carvalho Neves dos Santos

OAB/PR n° 66.939

C.N.
CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

P R O C U R A Ç Ã O

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.626.640/0001-44, com sede na Rua Adele, nº 95, TORRE DENVER, CONJ 204, São Paulo, SP, CEP 04757-050, constitui seu bastante procurador **RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 73.785, **RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 66.939 e **MARIANE SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PR sob o nº 90.193, todos vinculados à sociedade CARVALHO NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/PR nº 7115, todos com escritório profissional localizado na Avenida Bandeirantes, 901, sl. 303, CEP: 86010-020, fone (43) 3323-4290, em Londrina/PR, a quem concede amplos poderes para, com a cláusula "Ad Judicia et extra", representar o outorgante em qualquer ação em que o mesmo seja autor, assistente, réu ou em qualquer modo interessado; interpor todos os recursos em direito admitidos, inclusive perante a Superior Instância, variar de ações, requerer medidas preparatórias ou preventivas, assinar e emitir notificação extrajudicial, e mais os poderes especiais para renunciar, transigir, desistir, receber e dar quitação, confessar, requerer assistência judiciária gratuita, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, agindo conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação e especialmente para representa-lo perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, incluindo processos licitatórios e contratos administrativos.

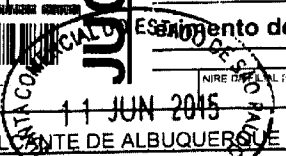
Londrina, 02 de fevereiro de 2022.

LEONARDO A C DE
ALBUQUERQUE E
SILVA:226266400001
44

Assinado de forma digital por
LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE
E SILVA:22626640000144
Dados: 2022.02.02 16:40:21 -03'00'

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3513022405-6



Registro de Empresário

NIRE (NIRE) (origem para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações):
LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA

NACIONALIDADE: Brasileira | SEXO: Masculino

UF: SP | ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

FILIAÇÃO (pai): JOAO BATISTA DA SILVA | (mãe): CERIZE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 14/02/1984 | IDENTIDADE (numero): 29081150 | DIGITO: 8 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/11/2006 | ÓRGÃO EMISSOR: SSP | UF: SP | CPF (numero): 309.291.008-75

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.):
Rua Adele | CEP: 04757-050 | NÚMERO: 219

BAIRRO/DISTRITO: Jardim Dom Bosco | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433

COMPLEMENTO: Torre Denver, Apto. 204

MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | País: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

TIPO(S): Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.):
Rua Adele | CEP: 04757-050 | NÚMERO: 95

BAIRRO/DISTRITO: Jardim Dom Bosco | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5433

COMPLEMENTO: Torre Denver, Conjunto 204

MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | País: Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): datacon@datacon-sp.com.br

VALOR DO CAPITAL (R\$): 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE: 8630599 | DESCRIÇÃO DO OBJETO: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/05/2015 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: | UF: | DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não

ASSINATURA DA FIRMA PEO EMPRESÁRIO: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente/geral/procurador): LEONARDO ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

016594243-6

LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA:2262664000
1144

Assinado de forma digital por LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA:22626640001144
Dados: 2022.02.18 11:44:27 -03'00'



Autenticação Digital Código: 197271802224312471279-1
Data: 18/02/2022 12:33:41
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 12:49:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1 - Procuração e Requerimento - Leonardo A C A Ibuquerque.pdf

Documento número 044f57d4-4ce2-4226-be8a-6b8c9b665d48



Assinaturas



Rafael Carvalho Neves dos Santos

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.35.0.35 / Geolocalização: -23.333333, -51.156773

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G990E)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 30 Setembro 2022, 11:11:43

E-mail: rafael@carvalhoneves.adv.br

Telefone: + 5543999161678

Token: 33b86a85-****-****-****-ff03c7d970f2

Assinatura de Rafael Carvalho Neves dos ...



Hash do documento original (SHA256):

f67da1f3a82fe5518f72f88795dfb4e3475d24940af6f5c00b1453c79c324cb7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=044f57d4-4ce2-4226-be8a-6b8c9b665d48>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 044f57d4-4ce2-4226-be8a-6b8c9b665d48, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado, **AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA - AMS CORRETORA DE SEGUROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro, 1029, Conjunto 52, São Paulo, SP, CEP 04.733-1000, inscrita no CNPJ nº 36.244.496/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado o **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA**, inscrito no CNPJ nº 22.626.640/0001-44, com sede na Rua Adele, 95, São Paulo, SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições deste Contrato e da Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços médicos e gestão de serviços médicos, por meio do oferecimento das seguintes especialidades:

- 1) Cardiologia;
- 2) Psiquiatria;
- 3) Clínica Médica;
- 4) Otorrinolaringologista;
- 5) Ginecologia e Obstetrícia;
- 6) Plantonista Ginecologia e Obstetrícia
- 7) Oftalmologista;
- 8) Fonoaudiologia;
- 9) Psicologia;
- 10) Terapia ocupacional;
- 11) Cirurgia vascular (ambulatorial)
- 12) Reumatologista;
- 13) Ortopedia e Traumatologia
- 14) Plantonista Ortopedia/Traumatologista
- 15) Nefrologia
- 16) Endocrinologista;
- 17) Cirurgia geral (ambulatorial)
- 18) Plantonista Cirurgia Geral
- 19) Pneumologia



- 20)Neurologia
- 21)Gastrologia;
- 22)Médico Plantonista
- 23)Psiquiatria infantil
- 24)Hematologia
- 25)Enfermagem especializada em Psiquiatria
- 26)Enfermagem especializada em Obstetrícia
- 27)Direção Clínica
- 28)Direção Técnica
- 29)Dermatologia
- 30)Urologia
- 31)Nutrologia
- 32)Pediatria
- 33)Infectologia

Parágrafo Único: Os serviços listados no caput desta cláusula serão prestados por profissionais habilitados pelos seus respectivos conselhos profissionais, cuja contratação será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Local e Regime de Prestação dos Serviços:

Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE ou em local por ela designado, que deverá solicitá-los à CONTRATADA com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Consultas domiciliares ou em estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do(s) especificado(s) como endereço de atendimento, bem como atendimentos de urgência ou emergência, poderão ser realizados, mediante contraprestação específica, cujos valores serão acordados entre as partes.

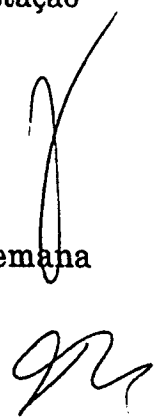
Parágrafo Segundo: Os serviços poderão ser prestados em regime de plantão, consultas, ambulatorial e urgência e emergência.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser exigido de cada especialidade indicada na Cláusula Primeira até 4 horas mensais de trabalho, independentemente do regime de prestação de serviço indicado no parágrafo segundo desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do horário do atendimento:

O atendimento realizado entre às 19 horas e às 7h durante a semana e finais de semana e feriados serão remunerados com acréscimo de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – Da ausência de vínculo:



O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

Parágrafo primeiro: Os profissionais médicos contratados pela CONTRATADA não terão qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA o pagamento da remuneração dos profissionais médicos, bem como a gestão e organização do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – Ausência de exclusividade:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para prestar o mesmo serviço a terceiros, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA SEXTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 60,00 por hora trabalhada por cada especialidade, com exceção das especialidades de psicologia, terapia ocupacional, nutricionista e fonoaudiologia, cujo valor da hora trabalhada será de R\$ 25,00.

Parágrafo único: Havendo a diminuição ou acréscimo de especialidades médicas da quantidade de horas trabalhadas, o valor previsto nesta cláusula deverá refletir, de forma proporcional, a alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento:

O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE, até o dia 05 de cada mês, a fatura relacionando os serviços prestados durante o mês anterior, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento até 30 dias da entrega da fatura, em depósito bancário junto a conta corrente indicada pelo CONTRATADO, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo de pagamento para todos os efeitos legais;

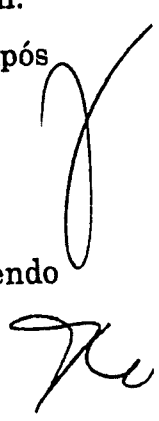
Parágrafo Primeiro: O atraso no pagamento importará na cominação de multa de 2% e juros de 1% ao mês e atualização monetária, consoante preconizado no Código Civil.

Parágrafo Segundo: O valor previsto nesta cláusula será reajuste pelo IPCA, após doze meses de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência:

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais de 12 meses havendo concordância das partes

CLÁUSULA NONA – Das transgressões e penalidades:



Possíveis transgressões ocasionadas por qualquer uma das partes deverão ser resolvidas através do diálogo e da negociação. Caso isto não seja possível ou não haja acordo em até 30 dias corridos, serão elas encaminhadas conforme seu perfil à ANS, à Justiça do Trabalho ou ao CRM, ou quaisquer outros órgãos cuja competência seja afeta ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo Segundo: Constituem justos motivos para a rescisão motivada:

- I. O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física;
- III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- IV. A negativa imotivada de atendimento ao objeto deste contrato, sem prévia notificação à CONTRATANTE;
- V. A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro:

As partes elegem o Foro do Município de São Paulo para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.


São Paulo, 1 de outubro de 2021.


AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA – AMS CORRETORA DE SEGUROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS


LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA


TESTEMUNHA 1: *Antonia Dronice Vieira de Oliveira 00281865329*

TESTEMUNHA 2: *Maiara Rosa Rufino Albuquerque 059078734-93*

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000014
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 05/01/2022 14:07:46
20220222u22626640000144					Código de Verificação RBYT-WBFC
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 5.264.044-8			
Nome/Razão Social: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA - ME					
Endereço: R ADELE 00095, TORRE DENV, CONJ. 204 - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA					
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.622.768-1			
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100					
Município: São Paulo			UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2021					
- 60 HORAS - R\$ 60,00 POR HORA					
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	-	-	-	
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	R\$ 628,20 (17,45%) / IBPT		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado por esta NFS-e está aguardando liberação;					
(3) NFS-e quitada em 17/02/2022;					

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000015
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 14/02/2022 11:13:45
20220222u27626640000144					Código de Verificação ZIIE-1HDV
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 5.264.044-8			
Nome/Razão Social: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA					
Endereço: R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA					
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.622.768-1			
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100					
Município: São Paulo			UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS JANEIRO/2022;					
- 60 HORAS - R\$ 60,00 POR HORA;					
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	-	-	-	
Código do Serviço					
04030 - Medicina e biomedicina.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e. 10/03/2022;					

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000016	
			Data e Hora de Emissão 08/03/2022 16:16:05	
20220308u72626640000144		Código de Verificação KUG6-GYSA		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 6.254.044-8		
Nome/Razão Social: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA				
Endereço: R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04767-060				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA				
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.522.758-1		
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100				
Município: São Paulo		UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2022; - 60 HORAS - R\$ 60,00 POR HORA; - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00. . . VENCIMENTO: 09/03/2022				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2022;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		00000019	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
20220414u22626640000144				14/04/2022 09:52:04
				Código de Verificação
				HFXG-EZHE
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 6.264.044-8		
Nome/Razão Social: LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA				
Endereço: R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04767-060				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA				
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.622.768-1		
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100				
Município: São Paulo		UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022;				
- 60 HORAS - R\$ 60,00 POR HORA;				
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00				
.				
VENCIMENTO: 14/04/2022				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2022.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220504022626640000144

Número da Nota
0000022
Data e Hora de Emissão
04/05/2022 09:07:44
Código de Verificação
SMRL-4ZIM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.626.640/0001-44** Inscrição Municipal: **5.254.044-8**
Nome/Razão Social: **LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA**
Endereço: **R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA**
CPF/CNPJ: **36.244.496/0001-96** Inscrição Municipal: **6.522.758-1**
Endereço: **AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS ABRIL/2022;
- 60 HORAS - R\$ 60,00 POR HORA;
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.


VENCIMENTO 16/05/2022


VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00


INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		


OUTRAS INFORMAÇÕES


(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2022.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		00000025	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
20220808u22626640000144				08/06/2022 14:13:14
				Código de Verificação
				8RA6-KNBZ
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 5.264.044-8		
Nome/Razão Social: LM SERVICOS MEDICOS LTDA				
Endereço: R ADELE 95, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA				
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.622.768-1		
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100				
Município: São Paulo		UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2022;				
- 60 HORAS - R\$ 60,00/HORA;				
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2022.				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20220706u22626640000144</small>	Número da Nota 0000029			
	Data e Hora de Emissão 06/07/2022 10:27:24			
	Código de Verificação LGLD-KEI9			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44 Inscrição Municipal: 6.254.044-8 Nome/Razão Social: LM SERVICOS MEDICOS LTDA Endereço: R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96 Inscrição Municipal: 6.622.768-1 Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2022; - 60 HORAS - R\$ 60,00/HORA; - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2022.				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000033
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 04/08/2022 10:54:15
20220804v22626640000144					Código de Verificação KLLT-43HN
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 5.264.044-8			
Nome/Razão Social: LM SERVICOS MEDICOS LTDA					
Endereço: R ADELE 96, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-060					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA					
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.522.758-1			
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100					
Município: São Paulo			UF: SP E-mail: ----		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2022;					
- 60 HORAS - R\$ 60,00/HORA;					
- VALOR TOTAL R\$ 3.600,00					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	-	-	-	-	
Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;					

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000057
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 19/10/2022 17:45:47
20221019u22626640000144					Código de Verificação BFDS-2WTD
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44		Inscrição Municipal: 5.254.044-8			
Nome/Razão Social: LM SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
Endereço: R ADELE 95, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-050					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA					
CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96		Inscrição Municipal: 6.522.758-1			
Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: ----	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS NO MÊS AGOSTO/2022;					
- 60 HORAS - R\$ 60,00/HORA;					
- VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00					
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
-	54,00	-	-	-	
Código do Serviço					
04030 - Medicina e biomedicina.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-		-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2022;					

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20221019u22626640000144</small>	Número da Nota 0000058			
	Data e Hora de Emissão 19/10/2022 17:49:26			
	Código de Verificação NRWU-F6YH			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 22.626.640/0001-44 Inscrição Municipal: 6.264.044-8 Nome/Razão Social: LM SERVICOS MEDICOS LTDA Endereço: R ADELE 95, : TORRE DENVER; CONJ: - JARDIM DOM BOSCO - CEP: 04757-060 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AMANDA FERNANDES MACHADO DE SOUZA CPF/CNPJ: 36.244.496/0001-96 Inscrição Municipal: 6.522.758-1 Endereço: AV ADOLFO PINHEIRO 1029, CONJ 52 - SANTO AMARO - CEP: 04733-100 Município: São Paulo UF: SP E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS MÊS SETEMBRO/2022; - 60 HORAS - R\$ 60,00/HORA; - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	54,00	-	-	-
Código do Serviço				
04030 - Medicina e biomedicina.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.600,00	2,00%	72,00	7,20
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2022;				